



PORTARIA N.º 71864/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 047225/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, Matrícula 2747, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo:

- a) **R\$7.000,00 (sete mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**, para aquisição de materiais de manutenção predial, de móveis e de equipamentos e outros matérias de consumo;
- b) **R\$1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, para contratação de serviços de manutenção predial, de móveis e de equipamentos e outros matérias de consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
03/05/2024, às 11:30h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 03/05/2024, às 10:45h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
202-4047225 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA
em 03/05/2024 09:01:46



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 03/05/2024, às 10:45h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 03/05/2024, às 11:30h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024047225 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 03/05/2024 09:01:45. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMGLQJGO4**



PORTARIA N.º 71903/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 048178/2024.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** suprimento de fundos em nome da servidora **Zena Cristina Alves Lobato**, Chefe de Secretaria da Vara Única de Ferreira Gomes, Matrícula 45203, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para aquisição de produtos diversos e contratação de serviços para atender as necessidades da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, fundamentado no custeio de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo:

- a) **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo;**
- b) **R\$1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 07 de maio de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 07/05/2024, às 10:53h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 07/05/2024, às 11:10h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024048178 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 07/05/2024 10:33:03. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMGBBEK6L**



PORTARIA N.º 71906/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 048178/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **WALMIR LOURENÇO DA SILVA**, Chefe de Secretaria da Vara Única Da Comarca de Vitória do Jari, Matrícula 44249, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, para aquisição de material de consumo para a Sessão do Tribunal do Júri, que será realizada no dia 21/05/2024, fundamentada no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, no valor de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 07 de maio de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
07/05/2024, às 12:29h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 07/05/2024, às 11:51h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
202-40482-14 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA
em 07/05/2024 11:15:35



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 07/05/2024, às 11:51h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 07/05/2024, às 12:29h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024049214 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 07/05/2024 11:15:35. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM5NWJS9X**



PORTARIA N.º 71908/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 48849/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, Matrícula 17194, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 07 de maio de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
07/05/2024, às 12:29h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 07/05/2024, às 11:49h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024048849 - 9, por ANDERSON GABRIEL
MAGALHAES DE SOUSA em 07/05/2024
11:22:33



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 07/05/2024, às 11:49h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 07/05/2024, às 12:29h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024048849 - 9, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 07/05/2024 11:22:33. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMXFH1YCF**



PORTARIA N.º 71965/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 51058/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Servidor **GIORGIO GONÇALVES QUINTAS**, Chefe de Secretaria da Vara Única de Pedra Branca do Amapari, Matrícula 42238, no valor de **R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pelas comarca**, conforme **inciso VI, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 13 de maio de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 13/05/2024, às 08:37h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 13/05/2024, às 09:36h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024051058 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 13/05/2024 08:30:06. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMZ8LXYEW**



PORTARIA N.º 71995/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 052427/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jarí, Matrícula 17194, no valor de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 16 de maio de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

IRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 16/05/2024, às 10:52h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 16/05/2024, às 10:17h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024052427 - 11, por JULIANY ALFAIA
MALLAFAIA em 16/05/2024 10:08:01



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 16/05/2024, às 10:17h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 16/05/2024, às 10:52h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024052427 - 11, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 16/05/2024 10:08:01. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMW6DMVRF**



PORTARIA N.º 72040/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 54141/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **GIORGIO GONÇALVES QUINTAS**, Chefe de Secretaria da Vara Única de Pedra Branca do Amapari, Matrícula 42238, no valor de **R\$ 2.400,0 (dois mil e quatrocentos reais)**, para a realização da sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri referente aos autos das Ações Penais 0004224-15.2022.8.03.0013, 0000728- 51.2017.8.03.0013, 0000061-26.2021.8.03.0013 e 0000003-91.2019.8.03.0013 que ocorrerá no Município de Pedra Branca do Amapari nos dias 21 e 23/05, 11 e 13/06, conforme **Ofício n° 020/2024- VU-PBA**, para atender **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso IV, art. 3° da Instrução Normativa n° 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 21 de maio de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 21/05/2024, às 09:40h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 21/05/2024, às 11:47h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024054141 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 21/05/2024 08:36:04. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM0FKGBLD**



PORTARIA N.º 72088/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 056022/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do magistrado **Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Tartarugalzinho, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para a realização de 2 (dois) Júris que serão realizados no dias 22 e 29/05/2024, tratando-se de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 27 de maio de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 27/05/2024, às 10:36h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 27/05/2024, às 13:02h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024056022 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 27/05/2024 09:02:38. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMVTDFOH**



PORTARIA N.º 72054/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 56655/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA**, servidor lotado na Assessoria de Comunicação e Eventos, matrícula 40275, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, visando aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, para atendimento de demandas referente a realização do Encontro da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, tratando-se de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, senfo:

- a) **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.
- b) **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 22 de maio de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 22/05/2024, às 11:43h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 22/05/2024, às 11:47h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024056655 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 22/05/2024 10:47:43. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMUNGBUYG**



PORTARIA N.º 72089/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 56646/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS**, *Secretário de Gestão Administrativa*, matrícula 5584, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, sendo:

- a) **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**, visando aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado, como: manta líquida, manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV.
- b) **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no **Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, para contratação de serviços de envelopamento de móveis e equipamentos, conserto motores elétricos e bombas, conserto de motor eletrônico de portão e conserto de placas eletrônicas.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 27 de maio de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 27/05/2024, às 10:36h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 27/05/2024, às 13:02h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024056646 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 27/05/2024 08:55:19. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMITVDKDT**